Governo da cidade de
Luziânia
Prefeitura em Ação

LEI Nº. 2869 de 24 de junho de 2005
Autoria: Vicente de Paula Chaves.

"Considera de Utilidade Pública e Interesse Social o Ministério IADCV – Igreja Assembléia de Deus Cristo Vem e dá outras providências".

HÉLIO RORIZ, Prefeito Municipal de Luziânia Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser considerado de Utilidade Pública e Interesse social o Ministério IADCV – Igreja Assembléia de Deus Cristo Vem.

Art. 2º - O Ministério IADCV – Igreja Assembléia de Deus Cristo Vem é registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Luziânia-Go., fundada no dia 05 de janeiro de 2002 e cadastrado no CNPJ nº 04.944.651/0001-90.

Art. 3º - A Entidade a que se refere a presente Lei gozará de todas as vantagens, benefícios e assistências a que fazem jus às entidades declaradas em Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2005.

HÉLIO RORIZ
Prefeito Municipal